



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 21, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 97 de 2025 – que dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Letramento Digital nas escolas da rede pública de ensino.

PROPONENTE: Vereador João Diego (Republicanos)

RELATOR: Vereador Xavier (Republicanos)

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:

15/07/25 às 19:01



DIRETORIA LEGISLATIVA

### I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Educação, o Projeto de Lei nº 97 de 2025 – que dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Letramento Digital nas escolas da rede pública de ensino. Tal programa tem como objetivos promover habilidades de leitura, escrita e interpretação de linguagem verbal e não verbal nos ambientes digitais; incentivar boas práticas e usos da tecnologia no espaço escolar; fomentar o pensamento crítico, pesquisa eficaz e avaliação de fontes de informação e capacitar profissionais da educação para o uso das ferramentas digitais de criação, pesquisa e disseminação de conteúdo.

Na justificativa o autor apresenta o conceito de letramento digital como: a compreensão e capacidade de interpretar, criar e desenvolver habilidades de leitura e escrita no cenário tecnológico.

Considerando a relevância do tema na atualidade, e também, a proposição de programa municipal de letramento digital conforme disposições do PL, segue o voto do relator.

### II – VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, inciso IV do Regimento Interno, eu Presidente da Comissão, reservo-me ser o Relator da presente proposição legislativa, passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Educação.

A Comissão de Educação, conforme o art. 47 inciso I, tem a incumbência de receber e exarar parecer sobre proposições referentes à matéria que afeta a educação em âmbito Municipal. A matéria em análise compreende a instituição no âmbito municipal de programa de letramento digital, proposto nos moldes de política pública para desenvolvimento de capacidades de interpretação de linguagens verbais e não verbais bem como a distinção das fontes e de pensamento crítico com relação às redes.

Tal assunto é de extrema relevância, principalmente considerando que as crianças e adolescentes tem acesso precoce e muitas vezes sem controle, a diferentes tipos de mídias, e ainda a necessidade de preparar esta geração para filtrar o que é de interesse e o que não é.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná

Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Outro pilar apresentado pelo vereador proponente é a capacitação dos profissionais da educação para o uso das novas tecnologias em sala de aula, como inclusive instrumento de disseminação do conteúdo.

Para colocar em prática tal programa, o projeto apresenta as diretrizes que são: oferecer palestras nas escolas da Rede; considerando os diferentes níveis de escolaridade ao longo do ciclo escolar; e ainda preparar os profissionais para o uso das ferramentas digitais de pesquisa, disseminação e criação de conteúdo.

Ainda está estabelecido a possibilidade de realizar parcerias público-privadas e convênios para colocar em prática tal programa.

De acordo com dados retirados de site oficial do Governo Federal<sup>1</sup> 93% da população entre 9 e 13 anos é usuária de internet no Brasil; o que representa em dados absolutos, mais de 25 milhões de pessoas. O acesso é feito em 98% dos casos por um dispositivo móvel celular, principalmente quando o público considerado é das classes mais baixas (D e E) quanto 77% tem acesso unicamente pelo celular. Essa pesquisa de 2022 reflete como o acesso às redes está cada vez mais universalizado, e que a escola precisa de forma contundente auxiliar na interpretação e no relacionamento que esta criança e adolescente tem ou terá com relação à internet. “Os professores foram citados por 44% dos alunos de Ensino Fundamental e Médio como fontes de referência sobre o uso de tecnologias digitais;”

Em uma pesquisa de 2024, sobre o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação - TICs<sup>2</sup>, aponta que a segurança no uso das redes também é muito importante, cerca de “29% dos usuários de 9 a 17 anos reportaram ter passado por situações ofensivas, que não gostaram ou chatearam na Internet” a pesquisa ainda aponta que as crianças tem acesso diário a redes sociais, youtube, whatsapp, e que nem sempre sabem verificar se o conteúdo é verdade.

Mesmo que hoje, pela Lei Federal nº 15.100 de 2025, os celulares estejam proibidos no ambiente escolar, é necessária esta discussão inclusive para que as crianças aprendam formas seguras de se relacionar com a internet. Não podemos descartar a importância da família nesta relação uma vez que a maioria dos acessos é feito em casa, mas que muitas vezes é realizado sem supervisão ou uso de filtros de controle parental. Promovendo essa política nas escolas as famílias também podem ser inseridas.

Há, pelo menos, três aspectos que precisam ser levados em conta quando falamos na inserção dos mais jovens no espaço da internet. O primeiro deles diz respeito ao mito do nativo digital. O fato de terem crescido em uma sociedade conectada, sabendo apertar botões e configurar contas de serviço, não significa que tenham maturidade para lidar com as demandas e urgências desse ambiente. Uma coisa é saber configurar o celular da avó, outra é conseguir identificar se o convite que chegou é um golpe ou não. É importante não deixar o orgulho de ver filhos

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/uso-de-telas-por-criancas-e-adolescentes/guia/recursos-extras/pesquisas-e-outros-numeros>

<sup>2</sup> <https://cetic.br/media/analises/tic-kids-online-brasil-2024-principais-resultados.pdf>



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

“sabidos” tornar-se ingenuidade quanto ao que realmente são capazes de fazer. (grifo nosso)(Renata Tomaz, 2024, portal FGV<sup>3</sup>)

Precisamos como legisladores propor soluções, projetos e programas que sirvam de apoio à comunidade, às escolas e principalmente à proteção da criança e adolescentes.

Diante do exposto, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do referido projeto.

**Xavier**

Vereador/Republicanos/Relator

### III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Educação, por maioria absoluta acatam o voto e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei n° 97, de 2025.

É o Parecer. Sala da Comissão de Educação.  
Cascavel, 15 de julho de 2025.

**Bia Alcantara**  
Vereadora/PT/Secretária

**Antonio Marcos**  
Vereador/PSD/Membro

<sup>3</sup> Acesso à Internet por crianças e adolescentes: Dicas de como auxiliar os pais nesse processo de vida conectada, Renata Tomaz, em 8/4/24, disponível em: <https://portal.fgv.br/artigos/aceso-internet-criancas-e-adolescentes-dicas-auxiliar-pais-nesse-processo-vida-conectada>